



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital Nº 094/2010 – PROEN

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC
(Seleção de estudantes-bolsistas de iniciação à docência)**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de 240 (duzentos e quarenta) estudantes-bolsistas dos cursos de licenciatura do campus-sede da Universidade Federal do Maranhão, em São Luís, e municípios de atuação do Curso de Educação do Campo (Turiaçu e Lago do Junco), para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, de acordo com o que se segue.

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar, uma convivência maior dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente, em condições estimulantes, inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas das redes públicas de ensino, minimizando as carências de professores da Educação Básica. Os bolsistas atuarão em escolas da rede pública de ensino no município de São Luis, e os ligados ao Projeto de Educação do Campo atuarão nos municípios de Turiaçu e Lago do Junco.

I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2. O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos:

- a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b) Promover a melhoria da qualidade da educação básica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas para a formação inicial de professores nos cursos de Licenciaturas das instituições públicas de educação superior;
- d) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- e) Inserir os licenciandos no cotidiano da escola da rede pública de educação promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- f) Proporcionar aos futuros professores a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovadores interdisciplinares e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais;
- g) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- h) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

II – DAS BOLSAS POR SUBPROJETO

SUBPROJETOS	SUBUNIDADES ACADÊMICAS	NÚMERO DE BOLSAS	CAMPUS
Matemática	Curso de Matemática Licenciatura	20	Sede (São Luís) Bacanga
Física	Curso de Física Licenciatura	16	
Ciências Biológicas	Curso de Biologia Licenciatura	20	
Química	Curso de Química Licenciatura	20	
Letras	Curso de Letras	20	
Filosofia	Curso de Filosofia	20	
Pedagogia	Curso de Pedagogia	20	
Sociologia	Curso de Ciências Sociais Licenciatura	20	
Educação Artística (Artes Visuais) e Música	Cursos de Educação Artística e Música	20	
Geografia	Curso de Geografia Licenciatura	20	
História	Curso de História Licenciatura	20	
Educação do Campo	Curso de Educação do Campo	24	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

4. Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES, e somente durante a execução do Projeto.

5. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades do PIBID/MEC, a ser determinado pela CAPES, em conformidade com o Projeto Institucional aprovado. A duração da bolsa é renovável por igual período, por solicitação do coordenador institucional do PIBID/MEC à CAPES.

6. Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada pelo Coordenador do Subprojeto ao Coordenador Institucional do programa PIBID na UFMA.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

7. Para concorrer às bolsas do Programa, o estudante candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Preencher e entregar em sua coordenadoria de curso a ficha de inscrição, constante do Anexo I deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d) Estar regularmente matriculado em cursos de licenciatura do Campus Bacanga, a partir do segundo período no curso na área do subprojeto da qual fará parte e não estar nos dois últimos semestres letivos ou último ano de integralização do curso;
- e) Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar emitido pela coordenação de curso;
- f) Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;
- g) Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- h) Dispor-se a deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8. São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas (e não bolsistas) participantes do Programa:

- a) Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, preparação das atividades e socialização de resultados;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
- d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

VI - DA INSCRIÇÃO

9. As inscrições serão realizadas no período de **24 a 29 de Março de 2010**, nos horários de expediente das coordenações de curso.

10. Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico disponível neste edital e apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso;
- c) Cópia do CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Comprovante da última votação;
- f) *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes do CNPq.

VII – DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11. O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo Coordenador do Subprojeto de cada área específica, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/MEC;

10. Serão considerados como critérios de seleção:

- a) Análise documental;
- b) Desempenho acadêmico;
- c) Prova Escrita.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

12. O cronograma de seleção obedecerá aos prazos definidos no quadro abaixo:

PROCEDIMENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÕES	24 a 29 de Março de 2010	Secretaria da Coordenação de Curso do subprojeto de licenciatura.
PROVA ESCRITA	31 de Março de 2010	Coordenação do Curso
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	07 de abril de 2010	Coordenação do Curso / Sítio da UFMA na internet (www.ufma.br) / Pró-Reitoria de Ensino
ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA	A ser definido pela Coordenadoria Institucional do PIBID/MEC	Coordenação do Curso

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo;
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;
- c) Estiverem com documentação incompleta;
- d) Não forem entregues de acordo com o modelo do Anexo I deste edital.

13. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/MEC, ouvidas as coordenações de Cursos.

São Luís, 23 de março de 2010.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Pró-Reitor de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 094/2010 - PROEN

<p>ESTUDANTE</p> <p>Nome: _____</p> <p>Recebe alguma bolsa (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p> <p>Curso: _____ Matrícula: _____ Ingresso _____</p> <p>E-mail _____ Telefone _____</p> <p>Endereço: _____ _____</p> <p>Banco do Brasil - Nº de C/Corrente _____ Nº Agência _____</p> <p>CPF: _____ Data de Nascimento: _____</p> <p>Carteira de Identidade: _____</p>
<p>COORDENADOR DE SUBPROJETO</p> <p>Coordenador do subprojeto PIBID: _____</p> <p>Subunidade Acadêmica: _____</p> <p>E-mail: _____</p>
<p>ACEITE DO ESTUDANTE</p> <p>Aceito, para todos os fins e conseqüências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL Nº 094/2010 PROEN</p> <p>São Luis, ____ / ____ / ____ Estudante _____</p>